



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL Nº 2.614/2024)

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 15/05/2025 16:08:30.473 - PL261424
EMC 956/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.956/2025

Emenda Modificativa ao PNE, referente à Estratégia 6.4 do Anexo do Projeto de Lei.

Art. 1º Modifique-se a Estratégia 6.4 do Anexo do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Estratégia 6.4. Promover políticas de assistência financeira aos estudantes matriculados em jornada de tempo integral, especialmente aos estudantes do ensino médio em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a fim de garantir o acesso, a permanência e a conclusão dos estudos **com qualidade**.

Parágrafo único. Tal assistência não deve promover mecanismos de financiamento privado, especialmente aqueles que onerem o Estado em termos de dívidas ou quaisquer outras consequências.”

JUSTIFICATIVA

A versão modificada da Estratégia 6.4 avança ao vincular explicitamente a assistência financeira à garantia de qualidade educacional, indo além do simples acesso e permanência. A inclusão do parágrafo único é crucial para barrar mecanismos ditos “inovadores” de financiamento que, sob o discurso de ampliação de recursos, na prática transferem para o setor privado a gestão de políticas públicas através de modelos como *vouchers*, contratos de impacto social ou parcerias público-privadas que criam dívidas de longo prazo para o Estado ou, pior, para os próprios sujeitos. Essa salvaguarda protege a educação como direito social não mercantilizável, evitando que a assistência estudantil se torne vetor de privatização, como ocorre em experiências internacionais que condicionam o repasse de recursos à terceirização de serviços. A estratégia assim preserva o caráter público e universal da política educacional, garantindo que o apoio financeiro aos estudantes em vulnerabilidade não sirva de porta de entrada para lógicas privatistas que transformam direitos em mercadoria.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251120597700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert



* C D 2 5 1 1 2 0 5 9 7 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL Nº 2.614/2024)

Sala da Comissão, 13 de maio de 2025

Deputada Duda Salabert

PDT/MG

Apresentação: 15/05/2025 16:08:30,473 - PL261424
EMC956/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.956/2025



* C D 2 5 1 1 2 0 5 9 7 7 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251120597700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert